

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 66/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 66/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO O SR. ROBERTO JOSÉ PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.519/0001-24, sediado na Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi Camaragibe-PE, CEP: 54.765-365, neste ato representado pela senhora Secretária de Assistência Social, a **Sr(a) ARLENE DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 448.445.574-91 e da cédula de identidade nº 279367-1/SDS/PE doravante denominada **CONTRANTE/LOCATÁRIA**, e como do outro lado o **Sr. ROBERTO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob nº 934.344.484-20, e da cédula de identidade nº 4751600SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo ao contrato nº 66/2020, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Rua Vila Nova nº 151, Lote 24-A, Quadra 17, conjunto residencial jardim eldorado, bairro novo do carmelô, **Camaragibe/PE, para funcionamento da Casa dos Conselhos do Município de Camaragibe-PE**, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

3013.08.122.1011.0266.3.3.90.36.00.0.01.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de 24/08/2021 até 24/08/2022.



Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social
Rua Treze de Maio, nº 140 – Timbi Camaragibe
Fone: 3458-6051 – Email: seas@camaragibe.pe.gov.br

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Arlene de Lima Silva
Secretária

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Gestora do Contrato a Servidora **Karla da Paixão Correia, matrícula nº 4.0102237.3**, mediante a portaria nº 033/2021, publicado no Diário Oficial, e como fiscal do presente contrato o **Servidor Lúcio André Chagas Gomes, matrícula nº 4.0103243.2**, mediante a Portaria nº 003/2021, publicada no diário oficial, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR - REAJUSTE

Conforme cláusula sexta do contrato:

O valor do aluguel **mensal será R\$ 3.647,00** (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais), sendo um valor **global de R\$ 43.764,00** (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS

Alteração dos encargos Cláusula quinta paragrafo 2º e 3º:

Além do aluguel mensal serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento exclusivamente das despesas ordinária de consumo de energia elétrica, fornecimento de água e IPTU.

Fica a cargo do **LOCADOR** as despesas referentes ao pagamento da taxa de bombeiro

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto da útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

Camaragibe, 24 de Agosto 2021.



Arlene de Lima Silva

Secretária de Assistência Social
Contratante/Locatária



Roberto José Pereira
Contratado/Locador